



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 717, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**Presta homenagem em comemoração ao “Dia
Internacional da Mulher - 8 de março”.**

PROCESSO Nº 0486-2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “DIA INTERNACIONAL DA MULHER – 08 de março”, nos termos da Resolução nº 500, de 25 de março de 2003, prestará homenagens às mulheres abaixo mencionadas:

- I – ANICE DE CÁSSIA NOGUEIRA;
- II – DAGELA DE FÁTIMA DE JESUS;
- III – FLÁVIA ONILDA DA SILVA SANTOS;
- IV – HELOISA HELENA BAZZARELLI PEREIRA;
- V – MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA RODRIGUES LEITE;
- VI – MARIA EUNICE NOGUEIRA DE MOURA;
- VII – MARIA JOSÉ ALVES FEITOSA;
- VIII – MARIA MARTINS GERALDO;
- IX – MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS;
- X – ROSANA GOMES RAMALHO DE AZEVEDO; e
- XI – SCHIRLEY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CAVALHEIRO.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 30 de março do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha alusiva ao evento a cada uma das Homenageadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Decreto-Legislativo nº 717, de 14 de março de 2017 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0003-2017,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.